



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000598

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.753, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

“Altera o art. 2º do Decreto Municipal n. 4.716, DE 2 DE JANEIRO DE 2020 que Estabelece o Calendário Fiscal, define procedimentos para pagamento de Impostos e Taxas e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo ao estabelecido no art. 326 da Lei nº 1.112/2017, Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto n. 4.716, DE 2 DE JANEIRO DE 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º -

§ 1º. O vencimento da **parcela única e o da primeira parcela** será em 31 de agosto de 2020, a segunda parcela no dia 30 de setembro de 2020 e a terceira no dia 28 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br